



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 413, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕEM SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO MUNICIPAL Nº: 365/2025, DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS - GESTÃO CMDI 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a composição dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, Biênio 2025-2027, período de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2027.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular: Magna Carmona Leite

Suplente: Jisleine de Souza Garcia Casaril

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marcos Antonio Castro Rodrigues

Suplente: Kerly Fiuza Antunes de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Letícia Maria Sitorski Muller

Suplente: Flávia Souza Moraes Sala da Silva

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Titular: Lucas da Cruz

Suplente: Aline Fioravanti Pereira

Coordenadoria Municipal de Políticas Para Mulheres

Titular: Quezia Antônio Clementino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Suplente: Roseli Correa

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAIS

Hospital Beneficente Elmíria Silvério Barbosa

Titular: Josiane Rauber Bezerra de Oliveira

Suplente: Milena Silva de Oliveira

Associação Conviver da Terceira Idade

Titular: Izaine Baggio

Suplente: Lenir Flores da Conceição

Pastoral da Saúde em Sidrolândia

Titular: Andressa Aresi

Suplente: Elza Maria Jara

Lions Clube em Sidrolândia

Titular: Paulo José Girardello Stefanello

Suplente: Claésio Lechner de Albuquerque

III-REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DE BRASIL –
OAB/25ª SUBDIVISÃO/MS.

Titular: Thais Carlesse

Suplente: Lídia de Salles Inácio Mendes

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 15 de Setembro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal